



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO III – Nº 520

PATOS DE MINAS, QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMÁRIO	
Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento .....	01
Atos Oficiais – Câmara Municipal .....	01
Atos Oficiais – IPREM .....	02
Atos Oficiais – Conselhos Municipais .....	02

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Secretaria Municipal de Administração

#### Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços n.º 091/2021, 092/2021, 093/2021, 094/2021, 095/2021 e 096/2021 referente ao pregão eletrônico n.º 025/2021 cujo objeto é o registro de preços para a aquisição parcelada de materiais para sinalização de trânsito horizontal e vertical nas vias públicas do município de Patos de Minas, foram verificados e encontra-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas 24 de novembro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N.º 025/2021 – PROCESSO N.º 228/2021. Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral do Município e a análise da Controladoria Geral do Município, e reconheço, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento para contratação da empresa CHALSTON MARQUES DA SILVA ME - SANPRES, para locação de caminhões e máquinas pesadas, com operador, que serão utilizadas pela SEMOP, para manutenção e conservação das estradas rurais, no Município de Patos de Minas, com base no artigo 25, II da Lei 8.666/93. Patos de Minas, 23 de novembro de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

### Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

#### Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei n.º 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC n.º 42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º 00001, de 17 de novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n.º 70.235/72, com redação dada pelas Leis n.º 11.941/2009 e n.º 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOA EMPREENDIMENTOS	03.054.924/0001-69	4959/00076/2021

AGROPECUARIOS LTDA		
JOA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	03.054.924/0001-69	4959/00077/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 18/11/2021  
Data de desafixação: 02/12/2021

### Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

#### Expediente

PORTARIA N.º 1705, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EZEQUIEL MACEDO GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo item I, alínea j, do artigo 17, do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do ex-vereador Lásaro Borges de Oliveira, a partir do dia 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 24 de novembro de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão  
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 1706, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EZEQUIEL MACEDO GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo item I, alínea j, do artigo 17, do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. KARLA CRISTINA DE SOUZA, do cargo em comissão, de Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do ex-vereador Lásaro Borges de Oliveira, a partir do dia 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 24 de novembro de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão  
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 1707, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EZEQUIEL MACEDO GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo item I, alínea j, do artigo 17, do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. RONALDO ROSA DA COSTA, do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do ex-vereador Lásaro Borges de Oliveira, a partir do dia 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 24 de novembro de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão  
Presidente da Câmara Municipal

## Atos Oficiais – IPREM

### Expediente

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 - Tipo: Maior percentual de desconto por item/lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentação de legitimação (cartões magnéticos com chip) para recargas mensais do benefício “vale-alimentação” para utilização dos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, em estabelecimentos comerciais especializados em gêneros alimentícios. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 08/12/2021 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/12/2021 às 09:00 (nove horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: www.iprem.patosdeminas.mg.gov.br/porta da transparência e www.licitanet.com.br. Maiores informações junto ao Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, situado à Rua Major Gote nº 160, Bairro Centro. Fone: (34) 3823-1617.

## Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

### Conselho Municipal de Assistência Social

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Debliane Alves, convoca para Reunião Extraordinária no dia 25/11/21 às 14h através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet. Os Conselheiros receberão o convite no email já cadastrado e os interessados em participar da reunião deverão encaminhar e-mail com a respectiva identificação para: conselhosmds@patosdeminas.mg.gov.br.

Pauta

1. Apreciação da ata nº 233 da reunião realizada dia 18/11/2021
2. Apreciação da Minuta da Resolução que dispõe sobre a eleição da Sociedade Civil no CMAS.

DEBLIANE ALVES  
Presidente do CMAS

Ata de nº. 232 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 07 (sete) de outubro de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas na sede do Conselho localizada no Antigo Fórum, com a seguinte pauta: 1. Apreciação ata nº 231 de 02/09/2021; 2. Mensagem Outubro Rosa; 3. Parecer sobre a inscrição da entidade Lar Paulo e Estevão – Instituição de Educação e Assistência Social Espírita; 4. Regularização da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas - APAE no Conselho; 5. Definição de Conselheiro para realizar visita à APAC juntamente com Técnico indicado pela Gestão; 6. Apreciação do Plano de Serviços do Piso Mineiro 2021; 7. Parecer sobre a visita da Comissão de Monitoramento ao CREAS. A reunião foi presidida pela Presidente Debliane Alves que iniciou a mesma agradecendo a todos e, conforme Regimento Interno, decorridos quinze minutos para o início, a mesma foi realizada com os Conselheiros presentes que representavam mais de 1/3 dos representantes. Debliane passou à apreciação da ata número 231 da reunião realizada dia 02/09/2021 que foi encaminhada a todos previamente, sendo a mesma aprovada. Em seguida, Franciele passou à explanação do Plano de Serviços do Piso Mineiro 2021 e relatou que o plano é referente a 2021, porém, apenas agora o Estado liberou para preenchimento. Ela também explicou sobre o aditivo feito ao plano. Após isso, Debliane questionou se o recurso prevê o pagamento com profissionais do PAIF e PAIEF e Franciele relatou que sim. Joana questionou se os recursos para os benefícios eventuais seriam gastos apenas com aluguel social e Franciele esclareceu que também

será utilizado para o pagamento de auxílio funeral e caso sobre recursos, o saldo pode ser reprogramado. Quanto aos recursos extraordinários, a orientação é que sejam gastos durante o ano. Joana questionou se as famílias já estão recebendo os R\$600,00 e Franciele disse que devido à necessidade de alteração da legislação, a partir de agora é que será pago o benefício eventual em pecúnia. Após os esclarecimentos o Plano foi aprovado. Logo após, Gislene, Coordenadora do Centro de Referência da Mulher se apresentou e disse que o equipamento está com equipe qualificada para atender as mulheres que precisarem, a fim de fortalecê-las. Depois, ela mencionou que estão apoiando a Campanha do “Outubro Rosa” que busca informar sobre a importância da prevenção ao câncer de mama, fez a leitura de mensagem e entregou um pequeno laço, símbolo da campanha, a todos os participantes. Logo após, Debliane passou ao parecer da inscrição da entidade Lar Paulo e Estevão e relatou que entende que houve equívoco por parte da entidade que apresentou documentação sem alteração. Ela informou que conversou com Cláudia, Assistente Social do Lar, sendo a mesma informada da situação. Segundo Debliane, Cláudia está participando da capacitação sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e acredita que este Serviço está mais acessível para a entidade. Após os esclarecimentos, informou que a Comissão sugere o indeferimento do pedido de inscrição da entidade, pois não fizeram alteração na documentação apresentada, sendo a sugestão aprovada pelo Conselho. Prosseguindo, a Presidente passou à questão da regularização da inscrição da APAE no Conselho, conforme solicitado pela Gestão. Segundo ela, pôde conversar com Maria Augusta e acredita que houve alguns equívocos, pois a informação é que a entidade oferta Serviço de Proteção Social Básica, o que não procede. Entende que a inscrição da mesma é para Serviço de Defesa e Garantia de Direitos com os programas elencados. Debliane fez leitura de trecho do ofício enviado pela Gestão que questiona sobre o público alvo do Serviço de Defesa e Garantia de Direitos, porém, entende que a APAE desenvolve esse Serviço. Quanto à preponderância na Assistência Social, Debliane fez leitura do Artigo 18 da Lei nº 12.101 de 27/11/2009 e ressalta que a entidade é preponderante na Assistência Social porque presta serviços para pessoas com deficiência e que a oferta de outras políticas como Saúde e Educação objetiva atender a esse público com serviços complementares, pois precisam de articulação destas políticas. Segundo Debliane, o objetivo da APAE é a Assistência Social para que o deficiente tenha acesso a seus direitos, por isso, acredita que são preponderantes na Assistência Social através da oferta do Serviço do Centro Dia na Proteção Social Especial e na Defesa e Garantia de Direitos. Lembrou que são muitas legislações e que às vezes falta entendimento, e que, mediante estudo, conseguiu evoluir. Desta forma, após o exposto, o Conselho deferiu que a inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas - APAE, fique assim definida: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia; Serviço de Defesa e Garantia de Direitos através do atendimento nos programas de: Escola de Autodefensores, Escola de Família, Articulação de Defesa e Garantia de Direitos - Emprego Apoiado. Depois, Debliane passou à definição de Conselheiro para realizar a visita à APAC juntamente com a Técnica indicada pela Gestão e ficou definido o nome de Alessandra Cristina Ávila Araújo. A Presidente lembrou que no próximo mês será iniciado o processo para a eleição da Sociedade Civil no Conselho, agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião. Sem mais para o momento, redigi esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva do Conselho e Debliane Alves, Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, sendo em seguida anexada a lista de presença.

DEBLIANE ALVES  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº 014/2021

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme discussão em reunião Ordinária realizada no dia 07/10/2021 na sede do Conselho, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 245 – Centro.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 4078 de 11 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº. 7.565 de 7 de dezembro de 2017; e Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata da reunião número 231, realizada dia 02/09/2021.

Art. 2º Aprovar o Plano de Serviços do Piso Mineiro 2021.

Art. 3º Indeferir a inscrição da entidade Lar Paulo e Estevão – Instituição de Educação e Assistência Social Espírita no CMAS.

Art. 4º Deferir que a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas - APAE, fique assim definida: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia; Serviço de Defesa e Garantia de Direitos através do atendimento nos programas de: Escola de Autodefensores, Escola de Família, Articulação de Defesa e Garantia de Direitos - Emprego Apoiado.

Art. 5º Definir que a visita à APAC será realizada pela Conselheira Alessandra Cristina Ávila Araujo juntamente com o Técnico indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 07 de outubro de 2021.

DEBLIANE ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE  
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José  
Olympio de Mello, 151 – Bairro  
Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

**LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAROLINA FILARDI TAFURI**  
**MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA**  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.